



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE 20.000 L.

A graphic divided into two vertical sections. The left section is dark blue and contains the title "JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024" in white, along with the city's coat of arms and the text "PREFEITURA DE GUACUÍ". The right section is light blue and features the logo of the Secretaria de Agricultura (a green tractor icon) and the text "SECRETARIA DE AGRICULTURA GUACUÍ-ES".

JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 016/2024

PREFEITURA DE
GUACUÍ

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
GUACUÍ-ES

COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEAR A AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE 20.000L. O RECURSO FOI DESTINADO PÓR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 059/2023, EMENDA À DESPESA, PELO VEREADOR AROLD MONTANI FERREIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.000,00. CABERÁ A ASSOCIAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTA DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO EMPREGADO NO FOMENTO PARA COM OS ASSOCIADOS. O RECURSO SE DESTINA A MELHORAR O ATENDIMENTO AOS ASSOCIADOS E PRODUTORES DA ASSOCIAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA PROMOVER MELHOR USO DA ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS DAS FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS.

Publicado em 08/07/2024 às 14:13 (Atualizado em 15/12/2025 às 01:02), postado por Comunicação Guaçuí, Fonte: Secretaria de Agricultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº2803/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 10.070/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

CAMPOS ? CNPJ 04.553.440/0001-27

Endereço: Sítio Córrego dos Rodrigues s/n, Sítio Oasis, Zona Rural, Guaçuí-ES

Objeto proposto: Cooperação Financeira para custear a aquisição de um tanque de 20.000 L. O recurso foi destinado por meio de emenda impositiva nº 059/2023, emenda à despesa, pelo vereador Aroldo Montani Ferreira, no valor total de R\$ 16.000,00. Caberá a associação a prestação de conta da utilização do recurso empregado no fomento para com os associados. O recurso se destina a melhorar o atendimento aos associados e produtores da associação, contribuindo para promover melhor uso da água nas residências das famílias de agricultores familiares da Associação Agrícola Siqueira Campos

Valor total do repasse: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil).

Período : julho/2024 a dezembro/2024.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS é uma associação de produtores rurais e agricultores do município de Guaçuí, que representam suas famílias e são geradores de renda que contribui para alavancar a economia no municipal;

Considerando que ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS de Guaçuí, foi fundada em 25/06/2001, e vem desenvolvendo a mais de 20 anos atividades voltadas ao desenvolvimento rural da comunidade, promovendo melhores condições de geração de renda e qualidade de vida das famílias de associados;

Considerando que a associação atende de forma direta e indireta a mais de vinte famílias na localidade;

Considerando que o recurso em questão irá servir a toda comunidade associativa com possibilitando a todos de melhor acesso a água tanto para o abastecimento das casas como para o plantio.

Considerando que o recurso em questão é oriundo de emenda impositiva, indicada pelo Vereador Aroldo Montani Ferreira, amparada pelo artigo 97- A da Emenda à Lei Orgânica nº 013/2017.

Considerando esta situação, o presente Termo de Fomento faz-se necessário pois o apoio à



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

associação fortalece o desenvolvimento rural do município, impactando positivamente na economia municipal, promovendo mais qualidade de vida às famílias, bem como melhores condições para a permanência dessas pessoas no campo, e evitando assim, o êxodo rural.

Justifica-se firmar o presente instrumento por meio de TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS.

Guaçuí-ES, 08 de julho de 2024.

Christiany Fitaroni Pessanha de Azevedo

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento Alimentar



AUTENTICAÇÃO

40af08419cc65da7e542c5023971648f

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2024/07/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-16-2024.html>